

**Edital N. 13, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

**PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO**  
**Câmpus São Roque**

O Diretor-Geral do Câmpus São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão destinado aos alunos regularmente matriculados neste Câmpus, considerando o Edital PRX/DiCom nº 039/2022 a Resolução nº 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020.

### **1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO**

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados na modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

### **2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.

2.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o décimo quinto dia do mês, entregando-o no setor designado pelo Câmpus.

2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.

2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

### **3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

#### **4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL**

4.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de:

4.1.1 R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.

4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

#### **5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO**

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no Câmpus São Roque.

5.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.

5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.4 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

5.5 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

5.6 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

5.7 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

#### **6 DAS INSCRIÇÕES**

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em <https://forms.gle/NTAMg4HfdvRmn5kQ9> no período de 25 de abril de 2022 até às 23h59 do dia 02 de maio de 2022, declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;

- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;

- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3 Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.

6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

#### **7 DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários

7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto e/ou coordenador de

extensão;

7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

## **8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA**

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Câmpus São Roque, e que atendam as seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;

8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <http://srq.ifsp.edu.br/>.

9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

## **10 DO REGIME DE ATIVIDADES**

10.1 O regime de atividades será de ou 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsas de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

10.2 O(A) bolsista deverá preencher seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).

10.2.1 Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão até o décimo quinto dia de cada mês.

10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.

10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor

Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Câmpus São Roque.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

## 12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	25/04/2022
Período de inscrições	25/04/2022 a 02/05/2022
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	03/05/2022
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	03/05/2022
Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Etapa)	04/05/2022 a 06/05/2022
Divulgação final dos selecionados	09/05/2022
Início e término das atividades dos Bolsistas contemplados	09/05/2022 a 16/12/2022

São Roque, 25 de abril de 2022.

Frank Viana Carvalho

Diretor Geral

*Assinado eletronicamente*

Publicado no sítio institucional em 25 de abril de 2022

## ANEXO I

### PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do projeto	VOZES NEGRAS: DA LUTA ANTIRACISTA A TERRITORIALIDADE QUILOMBOLA EM SÃO ROQUE
Resumo do projeto	<p>Este projeto tem por objetivo realizar um conjunto de <i>podcasts</i> que atendam a proposta do edital 39/2022, acerca de temas como a importância do IFSP para o desenvolvimento regional, ou as especificidades locais do Câmpus São Roque, em conexão com episódios de sistematização de memórias, experiências, saberes, visões de mundo e relações étnico-raciais da população negra de São Roque-SP, especialmente da comunidade tradicional remanescente quilombola do bairro do Carmo, atendendo o tema da Educação, Cultura e alguns ODS como paz, justiça e instituições eficazes. Para isso, utilizando metodologicamente de escutas e gravações (com distintas ferramentas audiovisuais), além das narrativas de vida da população negra local, com edição e melhoria na qualidade posterior no formato de <i>podcasts</i>. Almeja-se, portanto, fortalecer vínculos entre a instituição e a comunidade externa, justificando-se que composição de <i>podcasts</i> pode ser uma forma de democratizar o acesso aos conhecimentos e saberes tradicionais, considerando ser esse formato de arquivo leve, acessível e que pode ser executado <i>offline</i>. Espera-se a realização de 4 episódios com diálogos, levantamentos com representantes da comunidade do Quilombo do Carmo, entre outras vozes da população negra do município. Neste sentido, visamos contribuir com o patrimônio cultural regional, aprimorando entre estudantes e professores a edição e gestão dos dados em multimeios, softwares e hardwares, somando para múltiplas aprendizagens, com a participação ativa de um conjunto de pessoas e o fortalecimento da identidade e imagem institucional.</p>
Servidor responsável	Prof. Dr. Rafael Fabricio de Oliveira
Atividades a serem desenvolvidas	<p>Apoio na seleção de possíveis participantes da comunidade externa; Organização de datas e ambientes para gravações; Reuniões para parametrização das atividades; Gravação de músicas e edição para os podcasts; Gravação de vozes e esquetes para os podcasts; Visitas ao Quilombo do Carmo para escuta e gravações; Escuta, gravações e diálogos com distintos membros da comunidade; Edição e montagem dos conteúdos audiovisuais; Publicação dos podcasts nas plataformas; Divulgação nas redes e publicação de trabalho com a experiência em eventos científicos.</p>
Critérios de seleção	<p>Possuir noção de informática, especialmente edição audiovisual; Pro-atividade e bom relacionamento interpessoal; Recomendável ter experiência em ações e projetos audiovisuais e em educação para relações étnico-raciais e diversidade, ou vontade de aprender e contribuir com o desenvolvimento destas temáticas.</p>
Duração do projeto	8 meses

Carga Horária Semanal	20 horas
Vagas	2

## ANEXO II

### RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

#### 1. Informações da Ação de Extensão e Estudante Bolsista/Voluntário:

1.1. Título: \_\_\_\_\_

1.2. Coordenador: \_\_\_\_\_

1.3. Nome do estudante: \_\_\_\_\_

1.4. Carga horária total mensal do estudante: \_\_\_\_\_ horas

1.5. Mês e ano de referência: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

#### 2. Formulário de assiduidade

SEMANA	ATIVIDADE REALIZADA	CARGA HORÁRIA
1		
2		
3		
4		

### 3. Assinaturas

Estudante

Coordenador da ação de extensão

### 4. Para uso da Coordenadoria de Extensão

Recebido em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frank Viana Carvalho, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SRQ**, em 25/04/2022 23:38:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 334068

Código de Autenticação: dad8f55bea



Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, SÃO ROQUE / SP, CEP 18136-540